



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS

Secretaria Municipal da Administração

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de pneus, câmaras e protetores.

**1.2.** A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela manutenção dos veículos de sua secretaria e da Agricultura, já a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção dos veículos de sua secretaria e das demais. Para assegurar a boa manutenção, segurança e conservação dos veículos da frota municipal.

**1.3.** Trata-se, portanto, do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, cujo a atual ata de registro de preços expirou.

**1.4.** A aquisição será realizada de forma parcelada.

**1.5.** Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por meio de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas do Município é utilizada em atividades essenciais de transporte de equipes, serviços de saúde, manutenção de estradas, transporte escolar e demais atividades públicas.

**2.3.** O desgaste natural dos pneus compromete a segurança, a eficiência operacional e o cumprimento das demandas diárias. Assim, é necessária a contratação para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos, de modo a garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços e preservar o interesse público.



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os produtos serão adquiridos por meio de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, conforme legislação vigente.

**3.2.** As aquisições serão realizadas conforme a necessidade, podendo ocorrer em quantidades maiores ou menores, com entregas fracionadas, e o contrato poderá ser renovado de acordo com a demanda da Administração.

**3.3.** A contratação será firmada com a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço, devendo fornecer os itens conforme especificações constantes no processo licitatório.

**3.4.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos itens. Assim como, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**3.5.** As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - Rua Ernesto Heine Seibert, 114, Centro, São Vendelino/RS e na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sita a Travessa Neli Backes, s/nº - Centro, São Vendelino, RS, neste Município.

**3.6.** O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

**3.7.** Os produtos serão vistoriados no momento da entrega. Caso apresente inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações, será solicitada a substituição do produto, que deverá ocorrer o mais breve possível.

**3.7.1.** As despesas com frete (entrega) deverão estar incluídas no preço do item, não sendo aceitos valores diferentes aos adjudicados no processo licitatório.

**3.8.** Ainda, deverá ser fornecido pneus novos, não reformados, recauchutados ou remoldados, com certificação INMETRO; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, art. 23, § 1º para o processo licitatório foi utilizado o valor estimado, definido com base no melhor preço, aferido por meio da utilização dos parâmetros citados na lei, adotados de forma combinada ou não, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20	UN	Pneu com desenho direcional misto 1000R20, 16 lonas, construção radial, índice de velocidade mínimo K, índice de carga mínimo 146 e com 16mm de profundidade mínima de sulco	1.851,00	37.020,00



02	20	UN	Pneu com desenho de borrachudo tração misto 1000R20, 16 lonas, construção radial, índice de velocidade mínimo K, índice de carga mínima 146 e com 25mm de profundidade mínima de sulco	1.954,00	39.080,00
03	10	UN	Pneu radial 1400R24, G-2, 1* 153A8, pneu radial com carcaça de aço, com profundidade dos sulcos com no mínimo 24mm	6.052,00	60.520,00
04	20	UN	Pneu borrachudo tração misto, 275/80 R 22,5,16 lonas, construção radial, índice de carga K, índice de carga 149/146, com profundidade de sulco de 23mm	2.172,00	43.440,00
05	20	UN	Pneu com desenho direcional misto, 275/80 R 22,5, 16 lonas, construção radial, índice de velocidade K, índice de carga 149/1465, com profundidade mínima de sulco de 18,5mm	1.808,00	36.160,00
06	10	UN	Pneu 17.5xR25, construção radial carcaça de aço E3** (1678)/L3* (176A2), com profundidade mínima de sulco de 28mm	7.993,00	79.930,00
07	10	UN	Pneu 17.5R25, de construção diagonal 16 lonas, desenho G2/L2, com profundidade mínima de sulco de 25mm	2.850,00	28.500,00
08	06	UN	Pneu comum 12 lonas, desenho I3, 12.5x80-18	1.480,00	8.880,00
09	06	UN	Pneu 164A8 20PR, desenho R4 19.5LR24 (500/70R24), radial	3.096,00	18.576,00
10	08	UN	Pneu 7.50-16, 12 lonas, desenho tração, borrachudo, com índice de velocidade J, índice de carga mínima 121/120	600,00	4.800,00
11	10	UN	Pneu 7.50-16, 12 lonas, desenho direcional misto, com índice de velocidade mínimo J, índice mínimo de carga 121/120	795,00	7.950,00
12	06	UN	Pneu 12.4x24, R1, 10 lonas	1.452,00	8.712,00
13	06	UN	Pneu 18.4-30, R1 10 lonas	2.940,00	17.640,00
14	40	UN	Pneu 175/70 R 14, 88T	280,00	11.200,00
15	10	UN	Pneu 195/70 R 15, C 104/102R	353,00	3.530,00
16	30	UN	Pneu 195/65 R 15, 91H	324,00	9.720,00
17	16	UN	Pneu 205/60 R 16, 92H	366,00	5.856,00
18	14	UN	Pneu 235/75 R 17,5, direcional misto, construção radial, com 16 lonas, índice de carga 143/141, índice de velocidade J	675,00	9.450,00
19	16	UN	Pneu 235/75 R 17,5, borrachudo de tração misto, construção radial, com 16 lonas, índice de carga 143/141, índice de velocidade J	735,00	11.760,00



20	30	UN	Pneu 215/75 R 16, carga	590,00	17.700,00
21	10	UN	Pneu 195/75 R16, liso, carga	382,00	3.820,00
22	10	UN	Pneu 265/70 R17, liso	874,00	8.740,00
23	10	UN	Pneu 205/50 R17, liso	435,00	4.350,00
24	20	UN	Pneu 205/60R15 A/T 91H, borrachudo	415,00	8.300,00
25	06	UN	Pneu 8.25R20, mito, construção convencional, com 14 lonas, índice de carga 133/131, índice de velocidade J	1.813,00	10.878,00
26	20	UN	Câmara de ar aro-20 (1000/20), válvula central	92,00	1.840,00
27	20	UN	Protetor para aro-20 (1000/20), furo central	36,00	720,00
28	10	UN	Câmara de ar aro-24 (14.00x24), válvula lateral	181,00	1.810,00
29	10	UN	Protetor para câmara aro-24 (14.00x24)	64,00	640,00
30	05	UN	Câmara de ar aro-24 (14.00x24), com válvula central	157,00	785,00
31	05	UN	Câmara de ar aro-24 (19.5x24), com válvula lateral	272,00	1.360,00
32	05	UN	Protetor para câmara aro-24 (19.5x24)	109,00	545,00
33	10	UN	Câmara de ar aro-25 (17.5x25) com válvula central	265,00	2.650,00
34	05	UN	Câmara de ar aro-25 (17.5x25) com válvula lateral	265,00	1.325,00
35	10	UN	Protetor para câmara aro-25 (17.5x25)	155,00	1.550,00
36	10	UN	Câmara de ar aro-16 (7.50x16), válvula lateral	50,00	500,00
37	10	UN	Protetor para câmara aro-16 (7.50x16)	41,00	410,00
38	10	UN	Câmara de ar aro-24 (12.4x24)	154,00	1.540,00
39	10	UN	Câmara de ar aro-30 (18.4x30)	280,00	2.800,00
40	10	UN	Câmara de ar aro-20 (8.25x20)	121,00	1.210,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>516.197,00</b>

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O valor estimado para a contratação total é de **R\$ 516.197,00 (quinhentos e dezesseis mil e cento e noventa e sete reais)**, conforme análise das necessidades da Secretaria e das quantidades previstas. Os preços unitários foram obtidos com base em pesquisas de mercado e estimativas de fornecedores.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela secretaria solicitante, garantindo o atendimento contínuo e eficiente das necessidades administrativas.

**6.2.** Esse modelo de contratação, por meio de Registro de Preços, reduz os riscos associados a contratações fragmentadas e não padronizadas, promovendo maior competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em economia para os cofres públicos. Além disso, contribui para a sustentabilidade da gestão municipal ao centralizar e racionalizar o processo de aquisição.

6.2.1. Ainda, a solução consiste no fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores novos, devidamente certificados, destinados a todos os veículos da frota municipal, assegurando: Segurança no tráfego, eficiência operacional, e cumprimento da política de manutenção preventiva.

**6.3.** A aquisição do item é plenamente viável por meio da modalidade Pregão, uma vez que se trata de bem comum, com ampla oferta no mercado e descrição objetiva e precisa, conforme exigido pela legislação vigente.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A presente contratação será realizada por itens unitários, com o objetivo de estimular uma maior disputa entre os fornecedores, o que pode resultar em uma redução significativa no preço final de cada item. Essa abordagem visa garantir a ampla concorrência, promovendo um ambiente favorável à competitividade.

**7.2.** Dessa forma, o parcelamento da contratação é justificado pela busca por melhores condições de aquisição e pela maximização do valor dos investimentos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação vigente.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** O presente processo licitatório tem como objetivo assegurar a seleção da proposta que possibilite a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover uma competição justa, evitando a contratação com sobrepreços, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento durante a execução da contratação.

**8.2.** A contratação de empresas para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, com validade de doze meses, visa viabilizar o cumprimento das funções institucionais, assegurando o normal andamento das atividades das diversas secretarias e o desenvolvimento sustentável do Município. Além de atender aos requisitos técnicos estabelecidos, esta contratação busca cumprir princípios fundamentais como economicidade, eficácia e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis na Administração Pública.



## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDETES

**9.1.** Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

## 10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**10.1.** Não foram identificados impactos que necessitem de medidas mitigadoras na presente contratação, no entanto, a empresa responsável pela produção do material de aquisição deverá cumprir a legislação ambiental vigente.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Devido à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise de todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado, considera-se VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações neste estudo técnico preliminar.

São Vendelino, 21 de julho de 2025.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN  
Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

LAÍS KOLLER DEWES  
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

VANDUIR SPIASSI  
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura

**Aprovo o estudo e autorizo a licitação.**  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RÉGIS PAULO FRITZEN**



Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul



Prefeito Municipal  
São Vendelino/RS